



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033) 35159044

CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal_aricanduva@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 010/2021

“Revoga a Portaria 006/2021 e dispõe sobre novas medidas de prevenção à Covid-19 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Aricanduva/MG, e contém outras providencias.”

Considerando, a necessidade de adoção de medidas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conter a pandemia provocada pelo Coronavírus, e, por conseguinte, evitar a contaminação e proliferação do mencionado vírus;

Considerando a rigorosidade das medidas de prevenção até então adotadas pelo Poder Público Municipal, incluindo o Poder Legislativo, a fim de conter a propagação do vírus no município de Aricanduva/MG;

Considerando o atual cenário epidemiológico vivenciado pelo município de Aricanduva/MG;

Considerando, a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos municipais, especialmente os que dizem respeito a atuação fiscalizatória e legislativa dos vereadores no âmbito do município;

O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva – Estado de Minas Gerais, Fernando Monteiro Santos, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o respectivo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inteiro teor da Portaria 006/2021, que “Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Legislativo do Município de Aricanduva/MG, e contém outras providencias”.

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Aricanduva se manterá, até expressa disposição em contrário, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único. Durante o período de expediente citado no *caput* deste artigo, fica vedado o atendimento ao público externo de forma presencial, à exceção dos casos devidamente autorizados pelo Presidente, observada, primordialmente, a manutenção do interesse público.

PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

Data 12/04/2021

Alcantos



CAMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tiradentes, nº 234 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033) 35159044

CNPJ: 07.332.390/0001-46

E-mail: camaramunicipal_aricanduva@yahoo.com.br

Art. 3º As sessões plenárias serão realizadas sem a presença do público, devendo, no entanto, ser obrigatoriamente transmitidas pelas redes sociais da Câmara Municipal, dando a devida publicidade a todos os atos, na forma da lei.

Art. 4º Na execução das atividades do Poder Legislativo será priorizado, sempre que possível, o trabalho por meio remoto.

Art. 5º É obrigatório o uso de máscara facial e a frequente assepsia das mãos durante a permanência nas dependências do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações em quaisquer dos seus termos de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aricanduva/MG, 12 de abril de 2021.

Fernando Monteiro Santos
Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva/MG



PUBLICADO no QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

Data 12/04/2021
JSantos